



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.381/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOUBER SALGADO", A RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO JK.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOUBER SALGADO", a Rua 02 (dois) do Bairro "JK", que se inicia no nº 645 da Rua Amintas Junqueira e termina em frente ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE JULHO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos